



EDITAL 16/2025
SELEÇÃO DE TUTOR(A)

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os bolsistas selecionados atuarão no apoio aos cursos de graduação, **Lic. em PEDAGOGIA; Lic. em FÍSICA; Lic. em LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA e Tecnólogo em TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS**, na modalidade a distância, atendendo à **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024**, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância - SEaD. O Processo Seletivo será regido por este edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024**.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.
- 1.3 Conforme, **Art. 8º da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos cursos, projetos ou programas e a gestão orçamentária de cotas de bolsas.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O(A) Tutor(a) tem como função geral atuar na orientação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e na mediação dos processos pedagógicos e avaliativos junto com os docentes e coordenação do curso na modalidade EaD.

2. VAGAS

- 2.1 Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas imediatas, para a função de **TUTOR(A)**, de acordo com os requisitos específicos dos **QUADROS 1, 2, 3 e 4** e os quesitos básicos constantes no **item 3** do presente edital, e de acordo com os exigências descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024**.

- 2.2 De acordo com o art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024 o processo seletivo deve prever reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável. Quando o número de vagas for inferior a quatro, a regra da reserva mínima não se aplica.
- 2.3 No ato da inscrição para a seleção, o candidato à vaga reservada pelas Ações Afirmativas (AAF) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória para a efetivação da vaga.
- 2.4 Os demais candidatos, que não optarem pela reserva de vagas, concorrerão pela Ampla Concorrência (AC).
- 2.5 A seleção AAF dar-se-á por curso e por polo;
- 2.6 O provimento às vagas pelos suplentes será mediante a liberação de cotas de bolsas do curso, conforme número de alunos matriculados, no início de cada semestre letivo.
- 2.7 O chamamento subsequente dos candidatos às vagas seguirá a identificação na Classificação Final, por curso e polo, e a aplicação dos 25% das vagas chamadas às AAF.
- 2.8 O endereço dos polos EaD/UAB encontra-se no Anexo 4 deste edital.

QUADRO 1 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

Curso Licenciatura em Pedagogia - EAD			
Área(s): Educação			
Código da vaga	Vagas	Cidade/Polo de atuação	Requisitos
MOST01	01	Mostardas - RS	Graduação em qualquer licenciatura e Mestrado na área de Educação ou áreas afins.
ESTE01	01	Esteio - RS	
CACH01	01	Cachoeira do Sul - RS	
SAPA01	01	Santo Antônio da Patrulha - RS	
SBVI01	01	Santana da Boa Vista - RS	
SAPI01	01	Sapiranga - RS	
RGRA01	01	Rio Grande - RS	
Total de vagas	05 vagas AC e 02 vagas AAF		

QUADRO 2 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

Curso Licenciatura em Física - EAD			
Área(s): Educação			
Código da vaga	Vagas	Cidade/Polo de atuação	Requisitos
FISI01	01	Rio Grande - RS Cachoeira do Sul - RS Esteio - RS Novo Hamburgo - RS Santana da Boa Vista - RS Sapucaia do Sul - RS	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física ou Licenciatura em Ciências ou Licenciatura em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências Exatas - Habilitação em Física.
FISI02	01	Rio Grande - RS Cachoeira do Sul - RS Esteio - RS Novo Hamburgo - RS Santana da Boa Vista - RS Sapucaia do Sul - RS	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática ou Bacharelado em Matemática Aplicada ou Licenciatura em Ciências

			Exatas - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física ou Licenciatura em Ciências Exatas - Habilitação em Física
Total de vagas	02 vagas AC		

QUADRO 3 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

Curso Licenciatura em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa - EAD			
Área(s): Educação			
Código da vaga	Vagas	Cidade/ Polo de atuação	Requisitos
SAPA03	01	Santo Antônio da Patrulha - RS	Graduação em licenciatura em Letras Português, ou graduação em licenciatura em Letras Português e outra língua
HLHN03	01	Hulha Negra - RS	
NOVH03	01	Novo Hamburgo - RS	
BALP03	01	Balneário Pinhal - RS	
CANG03	01	Canguçu - RS	
SAPI03	01	Sapiranga - RS	
RGRA03	01	Rio Grande - RS e São Lourenço do Sul - RS	
Total de vagas	05 vagas AC e 02 vagas AAF		

QUADRO 4 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

Curso Tecnólogo em TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS - EAD			
Área(s): Educação			
Código da vaga	Vagas	Cidade/ Polo de atuação	Requisitos
ESTE04	01	Esteio - RS	Graduação em qualquer curso, formação como tradutor intérprete da Libras de, no mínimo, 360 horas e atuação comprovada de, pelo menos, 6 meses na função.
CANG04	01	Canguçu - RS	
SAPA04	01	Santo Antônio da Patrulha - RS	
SANT04	01	Santana do Livramento - RS	
SVIP04	01	Santa Vitória do Palmar - RS	
RGRA04	01	Rio Grande - RS	
Total de vagas	04 vagas AC e 02 vagas AAF		

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima, conforme Quadros 1, 2, 3 e 4.
- 3.2 Os servidores da FURG não poderão estar em afastamento integral ou parcial para se candidatar à tutoria.
- 3.3 **Os tutores selecionados ficam impedidos de ser alunos nos cursos em que atuam.**
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, conforme distribuição de horários e atribuições no Quadro 5:

QUADRO 5 - Distribuição da Carga Horária da Tutoria

Carga Horária - 20h semanais-	Atividades da Tutoria
10h	Atividades a distância na Plataforma AVA/FURG, em qualquer turno.
04h*	Atividades presenciais no polo EaD/UAB, de segunda à sexta-feira à noite e/ou sábados pela manhã ou tarde. Exige-se permanência presencial dos tutores selecionados nos polos que será desenvolvido o curso, semanalmente*.
04h	Reuniões sistemáticas do curso, com coordenação e professores, no turno da noite.
02h	Formações e reuniões com a Coordenação de Tutoria UAB/FURG e SEaD à noite, de segunda à sexta-feira.

***OBSERVAÇÃO:** Os códigos de vagas dos respectivos cursos: **Pedagogia - RGRA01; Física - FISI01; Física - FISI02 e Letras - RGRA03**, não precisam cumprir semanalmente a atividade presencial de 04h na respectiva cidade/polo de atuação, devendo realizar 14h de atividades a distância na Plataforma AVA/FURG, em qualquer turno, para complementar a carga horária de 20h semanais. Contudo, precisam ter disponibilidade para deslocar-se aos polos, quando solicitado.

4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento, conforme **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº 1/2024, de 1º de outubro de 2024.**

Tutor: valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

4.2 Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades de tutoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 5.1 Participar das atividades de formação e capacitação pedagógica da SEaD;
- 5.2 Atuar no polo EaD/UAB presencial escolhido, por 04 horas semanais, em horários definidos, sendo preferencialmente no período noturno, nas sextas-feiras e sábados pela manhã e/ou tarde;
- 5.3 Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- 5.4 Conhecer detalhadamente o conteúdo, os procedimentos e os recursos tecnológicos presentes na(s) disciplina(s) em que atua;
- 5.5 Participar do(s) processo(s) de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 5.6 Acompanhar diariamente o AVA FURG e fornecer *feedback* em até 48 horas aos estudantes acerca das atividades propostas pelas disciplinas;
- 5.7 Auxiliar o professor no fechamento das planilhas de notas do Ambiente Virtual da(s) disciplina(s);
- 5.8 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 5.9 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;
- 5.10 Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, quando solicitado, e em especial na aplicação de avaliações;
- 5.11 Disponibilidade para deslocar-se aos polos de oferta do curso, se necessário.
- 5.12 Elaborar relatórios semestrais das atividades de tutoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;

- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) auto declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1, 2, 3 e 4 deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar na plataforma SINSC (**www.sinsc.furg.br**) em PDF, a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF; **ou** da Carteira Nacional de Habilitação; **ou** da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. Cópias dos certificados de titulação mínima exigida no **Quadro 1, 2, 3 e 4**, de acordo com o **item 3.1** deste edital;
 - III. Arquivo único com o *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado **somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada neste edital Anexo 1 (Conforme os cursos listados: Anexo 1A Pedagogia e Letras; Anexo 1B Física e Anexo 1C Libras)**;
 - IV. Arquivo do **Anexo 1** deste edital - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchido **com a pontuação pretendida pelo candidato (Anexo 1 - Conforme os cursos listados: Anexo 1A Pedagogia e Letras; Anexo 1B Física e Anexo 1C Libras)**;
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 Para a inscrição nas AAF, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:
- I. Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 5). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
 - II. Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 6);
 - III. Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 7); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 8); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
 - IV. Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 9); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 10); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou
 - V. Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.
- 6.9 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

- 6.10 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos nas Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.
- 6.11 O/a candidato/a **negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero** deverão se autodeclarar e a confirmação se dará por entrevista a ser realizada no período dos Procedimentos das AAF, conforme item 9 (CRONOGRAMA) deste edital.
- 6.12 O/a candidato/a **indígena, quilombola e pessoa com deficiência**, deverá entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão Examinadora no momento da homologação das inscrições.
- 6.13 Caso os documentos necessários para as AAF não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os candidatos serão homologados automaticamente para ampla concorrência.
- 6.14 Os aprovados para as vagas reservadas serão assim identificados na lista dos classificados no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 25% das vagas reservadas para as AAF, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.
- 6.15 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.16 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes do item 2 (**VAGAS**), do item 3 (**REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA**) e do item 6 (**DAS INSCRIÇÕES**), deste edital.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por **Análise de Currículo e Entrevista**:
- a) ETAPA 1 - Análise de Currículo (0-10 pts)** - conferência dos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* e avaliação da pontuação discriminada no **Anexo 1 (Conforme os cursos listados: Anexo 1A Pedagogia e Letras; Anexo 1B Física e Anexo 1C Libras)** deste edital. Serão classificados(as) para a ETAPA 2 os 05 (cinco) candidatos(as) por código de vaga, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.
- b) ETAPA 2 – Entrevista (0-10 pts)** - será realizada de acordo com os critérios do **Anexo 2** deste edital (Conforme os cursos listados: **Anexo 2A Pedagogia, Física e Letras; Anexo 2B Libras**).
- 8.1.1 A nota final de classificação será a média das notas obtidas, mediante a soma das notas das Etapas 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 8.1.2 O candidato será identificado em cada etapa por meio do número do CPF, conforme exemplo: ***.451.480-**.
- 8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;
- 8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico www.sinsc.furg.br e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 3 (três) suplentes, por código de vaga.
- 8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- I) Maior nota na **ETAPA 2** - Entrevista;
 - II) Maior nota na **ETAPA 1** – Análise de Currículo;
 - III) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

9. CRONOGRAMA

- 9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	28/01/2025	www.sinsc.furg.br
Período de inscrições	29/01/2025 a 28/02/2025	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Banca Examinadora	29/01/2025	www.sinsc.furg.br
Recursos sobre os membros da Banca Examinadora	até 28/02/2025	www.sinsc.furg.br
Resultado do recurso sobre os membros da Banca Examinadora (em caso de alteração)	05/03/2025	www.sinsc.furg.br
Homologação dos inscritos	10/03/2025	www.sinsc.furg.br
Recurso da homologação	11/03/2025	www.sinsc.furg.br
Homologação final dos inscritos (caso alterada por recursos)	12/03/2025	www.sinsc.furg.br
Divulgação dos resultados ETAPA 1 - Análise do Currículo	18/03/2025	www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 1	19/03/2025	www.sinsc.furg.br
Resultado final ETAPA 1 (caso alterado por recursos)	20/03/2025	www.sinsc.furg.br
Divulgação do cronograma de Entrevistas	20/03/2025	www.sinsc.furg.br
Divulgação dos resultados ETAPA 2 - Entrevista	25/03/2025	www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 2	26/03/2025	www.sinsc.furg.br
Resultado final da ETAPA 2 (caso alterado por recursos)	27/03/2025	www.sinsc.furg.br
Resultado preliminar	27/03/2025	www.sinsc.furg.br
Recurso do resultado preliminar	28/03/2025	www.sinsc.furg.br
Procedimentos das AAF	31/3, 01 e 02/04/2025	www.sinsc.furg.br
Resultado das AAF	03/04/2025	www.sinsc.furg.br
Recurso das AAF	04/04/2025	www.sinsc.furg.br
Resultado Final	07/04/2025	www.sinsc.furg.br
Início das atividades	24 de março de 2025	https://api.furg.br/account/login

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada conforme cronograma do presente edital;
- 10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINS, até a data estipulada no edital, após a homologação de todos os candidatos.
- 10.3 A Comissão de Heteroidentificação será nomeada para este edital e fará a análise da documentação e entrevista de confirmação ao candidato **negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero** que solicitou a reserva de vagas pelas AAF, atuando somente no período dos Procedimentos das AAF, conforme item 9 (CRONOGRAMA) deste edital.
- 10.4 As demais vagas das AAF serão analisadas pela Comissão Examinadora, de acordo com a legislação vigente e documentação anexada.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);

11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso disponibilizado no (www.sinsc.furg.br), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via sistema SINSCL, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024** e **Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024**.

13. VÍNCULO E DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1 Os/as bolsistas têm um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, a partir da data de solicitação, realizado pela Coordenação UAB/FURG, pelo e-mail informado no ato da inscrição, sob pena de não efetivação de cadastro e pagamento.

13.2 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.3 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas e alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 Este processo seletivo será válido por até 48 (quarenta e oito) meses, improrrogável, a contar da data da publicação do resultado final, de acordo com a **Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024**.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.sinsc.furg.br;

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.sinsc.furg.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: www.sinsc.furg.br;

15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a SEAD e Coordenação UAB/FURG.

Rio Grande, 29 de janeiro de 2025.

Daniel Silveira
Secretário de Educação a Distância SEAD/FURG
(a via original encontra-se assinada)

ANEXO 1 A – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES
Curso Licenciatura em Pedagogia - EaD
Curso Licenciatura em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa - EaD
(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1. DIPLOMAÇÃO					
1.1	Doutorado	4,00	4,00		
1.2	Mestrado	3,00	3,00		
1.3	Especialização	1,50	3,00		
Total 10,00					
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
2.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência)	2,50	20,00		
2.2	Experiência técnica administrativa na educação (por semestre)	2,50	10,00		
Total 30,00					
3. TUTORIA					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,50	10,00		
Total 10,00					
4. EVENTOS					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,50	10,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	5,00	10,00		
Total 20,00					
5. PRODUÇÃO					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	3,00	3,00		
5.2	Artigos completos em periódicos	2,00	2,00		
5.3	Resumo expandido em anais de eventos	2,50	5,00		
5.4	Resumo simples em anais de eventos	2,50	5,00		
5.5	Apresentação de trabalho em eventos	2,50	5,00		
Total 20,00					
6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
Total 10,00					
				Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
TOTAL 100,00					

ANEXO 1 B – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
Curso Licenciatura em Física - EAD
(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1. DIPLOMAÇÃO					
1.1	Doutorado	4,00	4,00		
1.2	Mestrado	3,00	3,00		
1.3	Especialização	1,50	3,00		
Total 10,00					
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
2.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência)	2,50	20,00		
2.2	Experiência técnica administrativa na educação (por semestre)	2,50	10,00		
Total 30,00					
3. TUTORIA					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,50	20,00		
Total 20,00					
4. EVENTOS					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	1,50	6,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,00	4,00		
Total 10,00					
5. PRODUÇÃO					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	3,00	3,00		
5.2	Artigos completos em periódicos	2,00	2,00		
5.3	Resumo expandido em anais de eventos	2,50	5,00		
5.4	Resumo simples em anais de eventos	2,50	5,00		
5.5	Apresentação de trabalho em eventos	2,50	5,00		
Total 20,00					
6. OUTRAS ATIVIDADES – EaD					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
Total 10,00					
				Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
TOTAL 100,00					

ANEXO 1 C – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES
Curso Tecnólogo em Tradução e Interpretação da Libras - EaD
(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1. DIPLOMAÇÃO					
1.1	Doutorado	2,50	2,50		
1.2	Mestrado	1,50	1,50		
1.3	Especialização	1,00	1,00		
			Total 5,00		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
2.1	Experiência como tradutor intérprete da Libras na educação básica. (por semestre de atuação)	1,00	10,00		
2.2	Experiência como tradutor intérprete da Libras na educação superior. (por semestre de atuação)	2,00	20,00		
2.3	Experiência como tradutor intérprete da Libras em eventos, a partir de 20h (à cada 20h)	0,50	10,00		
			Total 40,00		
3. TUTORIA					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,00	10,00		
			Total 10,00		
4. EVENTOS					
4.1	Participação em eventos (congressos, seminários, encontros etc.) específicos na área da tradução e interpretação da Libras (mínimo 20h)	2,00	12,00		
4.2	Participação em eventos (congressos, seminários, encontros etc.) na área da surdez (mínimo 20h)	2,00	8,00		
			Total 20,00		
5. PRODUÇÃO					
5.1	Tradução de trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese (por material)	2,50	5,00		
5.2	Tradução de vídeos institucionais (por vídeo)	2,50	5,00		
5.3	Apresentação de trabalhos ou pôsteres em eventos na área da surdez (por apresentação)	2,50	5,00		
5.4	Publicação de artigo sobre tradução e interpretação da Libras (por artigo)	2,50	5,00		
			Total 20,00		
6. OUTRAS ATIVIDADES – EaD					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD, na área da surdez (mínimo 20h)	1,00	5,00		
			Total 5,00		
				Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
TOTAL 100,00					

ANEXO 2 A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
Curso Licenciatura em Pedagogia - EaD
Curso Licenciatura em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa - EaD
Curso Licenciatura em Física - EAD
(a ser preenchido pela banca)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Pontuação Máxima	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
20,00	Experiência e conhecimento sobre a área do curso da tutoria			
20,00	Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria			
20,00	Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria			
20,00	Conhecimento e habilidade para o uso do AVA FURG			
20,00	Conhecimento e utilização de outras ferramentas e tecnologias digitais			
Total 100,00				
Média				

Assinatura dos Membros da Banca:

ANEXO 2 B - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
Curso Tecnólogo em Tradução e Interpretação da Libras - EaD
(a ser preenchido pela banca)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Pontuação Máxima	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
20,00	Experiência e conhecimento sobre a área do curso da tutoria			
15,00	Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria			
15,00	Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria			
25,00	Compreensão da conversa em Libras			
25,00	Fluência na sinalização			
Total 100,00				
Média				

Assinatura dos Membros da Banca:

ANEXO 4 – ENDEREÇOS DOS POLOS EaD/UAB

ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE EaD/UAB PRESENCIAL

- **Polo Mostardas**

Endereço: Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330 - Vila Norte - CEP: 96270-000

- **Polo Esteio**

Endereço: Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - CEP 93280-060

- **Polo Santo Antônio da Patrulha**

Endereço: Rua Barão do Cahy, 125 – Cidade Alta - CEP 95500000

- **Polo Santana da Boa Vista**

Endereço: Rua Aparício Freitas 405, Bairro Cohab.

- **Polo Sapucaia do Sul**

Endereço: Atalábio Trindade Figueiredo n.4 - Bairro Paraíso Sapucaia do Sul - RS/ CEP: 93220-754

- **Polo Hulha Negra**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 96460000

- **Polo Balneário Pinhal**

Endereço: Rua São Gerônimo 626 - CEP 95599000

- **Polo Canguçu**

Endereço: Rua Adriano Brockmann Motta, 231 - Vila Fonseca - CEP 96600000

- **Polo Santana do Livramento**

Endereço: Rua Rivadavia Correa, 1271 - Centro - CEP 97590011

- **Polo Santa Vitória do Palmar**

Endereço: Rua General Osório, 2347 (EMEF Marechal Castelo Branco) - Bairro Donatos - CEP 96230000

- **Polo Cachoeira do Sul**

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 342. Segundo piso - CEP: 96501000

- **Polo Novo Hamburgo**

Endereço: Rua David Canabarro, nº 20 - 7º andar - Centro - CEP 93510020

- **Polo Sapiranga**

Endereço: Rua Padre Réus, 263 - Centro - CEP 93800-000

- **Polo Rio Grande**

Avenida Itália, s/n Km 8 (*Campus* Carreiros) - Prédio da Secretaria de Educação a Distância - SEAD/FURG. CEP: 96.203-000

ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou () **preto**/() **pardo**. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 202_.

ANEXO 6 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____,
para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema
Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a
candidato/a _____
, de CPF _____ e RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____,
no Estado _____.
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a estará sujeito às
penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade,
assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(escrever o nome por extenso), com CPF _____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(escrever o nome por extenso), com CPF _____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(escrever o nome por extenso), com CPF _____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Assinatura do candidato: _____

_____, ____ de _____, de 202 ____.

ANEXO 7 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a _____, de CPF _____, e RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(escrever o nome por extenso), com CPF _____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(escrever o nome por extenso), com CPF _____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(escrever o nome por extenso), com CPF _____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____, _____ de _____, de 202__.

ANEXO 8 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____, DECLARAM, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____
RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____
_____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____
_____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual pertence.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____, _____ de _____, de 202__ .

ANEXO 9 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 202__

ANEXO 10 - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE BOLSISTA UAB/CAPES, PARA **TUTORIA** DA FURG.

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 202__